

**PORTARIA Nº 104, DE 28 DE JULHO DE 2015**

O **CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GM-MT nº 135, de 19/6/2015, publicada no DOU nº 116, de 22/6/2015, c/c Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

**CONSIDERANDO** a entrega do Relatório da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 48, de 13/4/2015, do Corregedor, publicada no Boletim Especial nº 49, de 14/4/2015, cujo teor versa sobre suposta irregularidade relacionada com o atendimento de demanda judicial por parte da COGEP/MT, apontadas no processo nº 50000.034963/2014-99.

**CONSIDERANDO** o disposto nos autos do Processo nº 50000.014277/2015-82, e no Parecer nº 179/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 22/7/2015, aprovado pelo Despacho nº 145/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 22/7/2015, resolve:

Art.1º Não acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa, ato contínuo determinar:

- I – O arquivamento dos autos na esfera disciplinar;
- II – A publicação desta Portaria no Boletim Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ERICK MOURA DE MEDEIROS**  
Corregedor



*Adenilda Fátima Santos de Oliveira*  
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo  
COGEP/SAAD/SE/MT